

98
p

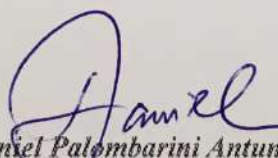
PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO DE ANEXO FISCAL - SAF
COMARCA DE BOTUCATU

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Botucatu, em cumprimento ao R. Mandado, expedido pelo Cartório do SAF - Serviço do Anexo Fiscal de Botucatu, extraídos Autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU / Imposto Predial e Territorial Urbano, Processo 0504284-97.2013.8.26.0079, mandado nº 079.2018/019372-4, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, move em relação à CDHU, dirigi ao endereço do mandado (croqui em anexo) e, após as formalidades legais PROCEDI CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO
SEGUINTE BEM:

UNIDADE AUTÔNOMA tipo VI22 (V1) - DA24A, denominada apartamento 4ª, localizado no pavimento térreo, do bloco 6ª, com frente para a avenida Rafael Serra, S/N, construído no lote 1 da quadra 30, do "conjunto habitacional Amando de Barros Sobrinho - Botucatu B3", 1.º subdistrito de Botucatu/SP, contendo sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, vaga de garagem indeterminada, com área privativa, construída de 45,46000 m², área construída de uso comum de 5,59871 m², área construída total de 51, 25871 m², fração ideal no terreno de 0,44643% ou 65,13879 m², confronta, considerando o observador no hall de circulação olhando para a porta de entrada do apartamento, pela frente, com a área construída de uso comum e com a área livre de uso comum do condomínio, do lado direito e no fundo com a área livre de uso comum do condomínio e do lado esquerdo com os apartamentos de final "3ª".

MANTENHO A AVALIAÇÃO ANTERIOR : R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)


Daniel Palombarini Antunes
Oficial de Justiça